CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 639/63 (de 1e de novembro de 1963)

FIXA AUMENTO DE TAXAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam aumentadas as seguintes taxas:

a) A taxa de água que passará a ser cobrada no total de CR$1.320,00

b) A taxa de esgôto, que passará a ser cobrada no total de CR$1.320,00

c) A taxa sanitária, que passará a ser cobrada no total de CR$1.320,00

§ ÚNICO - As taxas referidas neste artigo, na letra A,B e C, serão pagas conjuntamente com o impôsto predial, sendo 50% em cada época do citado impôsto.

ART. 2º - Fica aumentada para CR$265,00 a taxa de matança de bovinos e suínos e para CR$120,00 a taxa de matamça de caprimos e lanígeros.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 1963.

DR. ORLANDO BAÊTA COSTA

Prefeito Municipal